

## **Clamores: O Silêncio Do Femicídio<sup>1</sup>**

Kátia BIZAN<sup>2</sup>

Universidade Metodista de São Paulo, São Paulo, SP

### **RESUMO**

A mãe assassinada foi silenciada. Os filhos jogados ao silêncio. Os agressores ficam em silêncio. Os familiares, após o abalo, sofrem no silêncio esperando pela justiça. Este artigo busca mostrar a violência do silêncio ao não se conseguir meios de parar tantas violências advindas e resultantes do feminicídio, uma vez que temos o Brasil como o quinto país no mundo no ranking de feminicídios, ficando atrás somente de El Salvador (1º), Colômbia (2º), Guatemala (3º) e Rússia (4º), conforme o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH). Este artigo busca trazer luz a um problema de políticas públicas no Brasil quanto aos “filhos do feminicídio”, pois ao levantarmos somente o número de feminicídios entre os anos de 2017 e 2022 teremos o total de 7.665 mulheres assassinadas em apenas seis anos, segundo os números oficiais, e se multiplicarmos pela média de dois filhos para cada uma das mulheres assassinadas, mesmo sabendo que pode ser muito mais, teremos um total de 15.330 crianças órfãs na maioria dos casos, os quais perderam suas mães assassinadas e seus pais suicidaram-se ou foram presos. Quando verificamos o levantamento realizado pelo Monitor da Violência (G1) uma mulher é assassinada a cada seis horas no Brasil, ou seja, quatro mulheres por dia que podem deixar oito crianças abandonadas em média a cada 24 horas. Quando não há número para comprovar tal problema, então tal problema não existe no país e, portanto, essas crianças vítimas invisíveis do feminicídio convivem com esse trauma e desenvolvem graves prejuízos físicos, psicológicos e sociais que, sem atenção para um desenvolvimento social apropriado e tratamento psicológico adequado, podem desenvolver sintomas de depressão, comportamento suicida e problemas de relacionamento, onde acabam por reproduzir a mesma violência vivida. Além disso, o nosso país possui 5.560 municípios e somente 404 delegacias especializadas em atendimento à mulher alocadas em 374 cidades, ou seja, 93% dos municípios brasileiros não possuem uma delegacia especializada e, ainda, somente 15% delas funcionam 24h. Percebemos, assim, um grande problema social que deve ter a atenção política adequada para maiores penas aos agressores / assassinos, maior proteção e lugares de apoio para as mulheres em risco e, também, para as crianças com revisão / criação de leis que abranjam todas essas necessidades, pois, mesmo com as leis que o país possui de proteção à mulher, tivemos aumento nos números dos feminicídios e, também, no número das agressões / tentativas de feminicídios e, ainda, a necessidade de um grande trabalho social sério para freiar a continuidade desse círculo vicioso da violência em nossas crianças.

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no GT Comunicação e Política, do PENSACOM BRASIL 2022.

<sup>2</sup> Doutoranda do Programa de Pós em Comunicação Social da Universidade Metodista de São Paulo (UMESP) – Integrante do Grupo de Pesquisa Semio Humanitas (UMESP) e do Grupo de Pesquisa Jornalismo Humanitário e *Media Interventions*. (UMESP) - E-mail: [k.bizan@gmail.com](mailto:k.bizan@gmail.com) - Bolsista Capes

**PALAVRAS-CHAVE:** Femicídio; Órfãos; Governo Federal; Violência; Comunicação.

## **INTRODUÇÃO**

O Brasil mata 48 vezes mais mulheres que o Reino Unido; 24 vezes mais que a Dinamarca e 16 vezes mais que o Japão e a Escócia. Em números oficiais tivemos o total de 1047 feminicídios em 2017; 1225 em 2018; 1314 em 2019; 1350 em 2020; 1319 em 2021; 1410 em 2022 e, ainda, nos números de homicídios foram, em números oficiais, 3511 em 2017; 3025 em 2018; 2425 em 2019; 3913 em 2020; 1341 em 2021 e 2520 em 2022, mas precisamos lembrar que dentro dos números oficiais dos homicídios também existem casos de feminicídios não reconhecidos como tal nos boletins de ocorrência pelos próprios agentes e, também, como casos de presidiários que mandam matar suas esposas / conviventes e não são reconhecidos como feminicídios.

Sabemos que mais de 70% das mulheres assassinadas tinham entre 18 e 44 anos, ou seja, estavam em idade reprodutiva e de maior crescimento profissional e, ainda, mais de 60% delas eram negras. Na maioria dos casos o local do assassinato foi na casa da vítima com utilização de armas brancas ou arma de fogo empregando diversos golpes/ tiros na maior parte dos casos e que, também, em 97,8% deles o assassino é o próprio marido/ex ou convivente/ex.

A ampliação da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) foi um grande avanço na proteção da mulher brasileira com a inclusão de medida protetiva de urgência para atendimento por autoridade judicial e policial; inclusão de medida protetiva de urgência no banco de dados do Conselho Nacional de Justiça; acréscimo na obrigatoriedade de informação em caso de mulher com deficiência nos casos de agressão doméstica ou familiar e, ainda, a inclusão da obrigatoriedade de o agressor, em caso de violência doméstica, participar de reuniões em centros de educação e de reabilitação.

Buscaremos demonstrar neste artigo os números da pandemia silenciosa que é a violência contra a mulher / feminicídio e o silêncio de crianças vítimas invisíveis do crime em nosso país, onde temos em torno de dez mulheres assassinadas por dia e, pelo menos, oito poderiam ter sido evitadas, segundo o monitor da violência (BUENO e SOBRAL, 2023).

## **FEMINICÍDIOS / HOMICÍDIOS**

O feminicídio é um termo utilizado para se referir ao assassinato de mulheres motivado pelo fato de elas serem mulheres, ou seja, é um crime de ódio de gênero (misoginia) também conhecido por “crime fétido” que vem a ser uma expressão que vai além da compreensão daquilo designado por misoginia, pois desenvolve uma atmosfera de pavor na vida da mulher.

No Brasil, a violência contra a mulher é um problema grave e o país está entre os líderes mundiais em casos de feminicídio tendo um aumento de 5,5% em 2022 chegando a 1.410 vítimas. O número de mulheres vítimas de homicídio aumentou 2,6% em 2022 chegando a 3.930 vítimas. Além disso, o número de casos de violência contra a mulher em geral também é alarmante, com 50.692 mulheres que sofreram violência todos os dias de 2022 (MENON, 2023).

As mulheres negras são as principais vítimas de feminicídio no Brasil, representando 66,6% dos casos registrados em 2021. Além disso, a maioria dos casos ocorre dentro das próprias residências das vítimas, sendo em 89,9% dos casos, do mesmo ano, as agressões foram cometidas por companheiros ou ex-companheiros, os quais poderiam ter sido evitados se os instrumentos previstos em leis, como na Lei Maria da Penha, fossem corretamente praticados no cotidiano social.

É preciso entender que esse tipo de crime possui uma evolução diária do agressor e a vítima, em que se inicia com ofensas e humilhações, ciúmes doentios, subtração de bens, danos emocionais que vão evoluindo para as agressões físicas podendo chegar ao feminicídio.

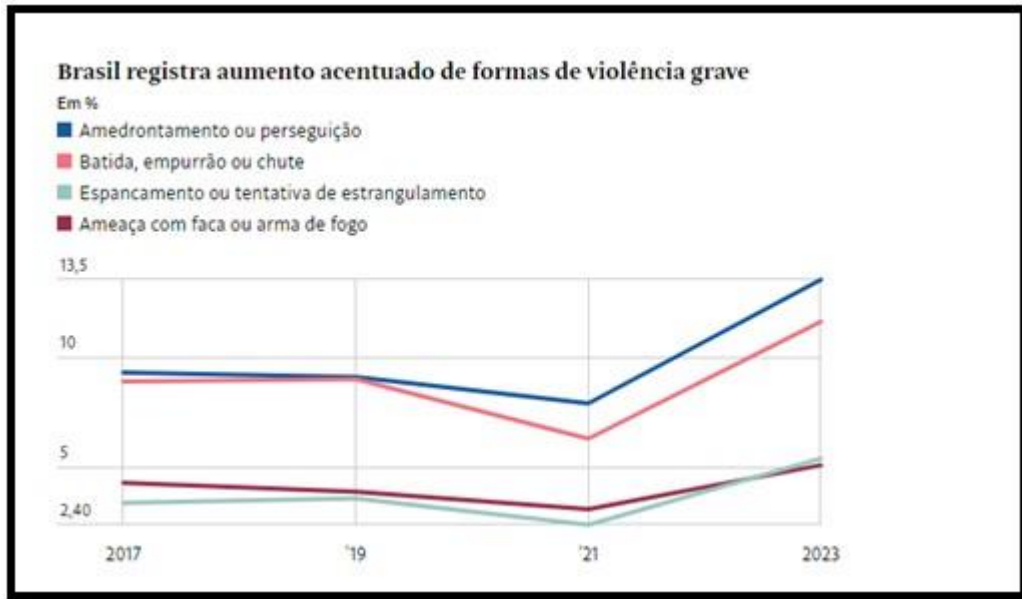


Figura 1: Brasil registra aumento acentuado de formas de violência grave (MENON, 2023)

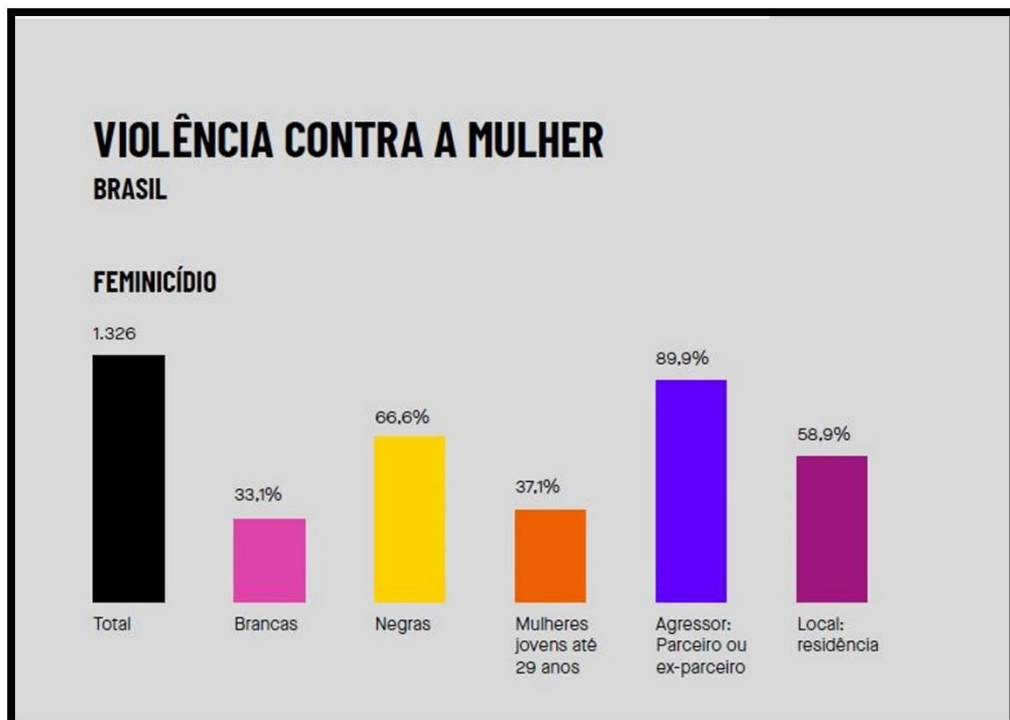


Figura 2: Violência contra a mulher no Brasil 2021 (AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO, 2022)

Embora a Lei Maria da Penha, que entrou em vigor em 2006, tenha sido um avanço na luta contra a violência doméstica, ainda há muito a ser feito para proteger as mulheres e prevenir a violência de gênero. É fundamental que sejam implementadas políticas públicas de forma eficaz para enfrentar o problema, bem como o fortalecimento do sistema de justiça criminal para garantir a punição dos agressores e a proteção das vítimas, mas é preciso se preocupar com essa vítima antes dela se tornar vítima com movimentos para prevenir a ação do agressor, o qual se sinta acuado em tocar na mulher e/ou nos filhos/familiares.

O relatório Raio-X do feminicídio do estado de São Paulo (MPSP, 2018) mostrou que apenas 3% das vítimas de feminicídios possuíam medida protetiva de urgência e, ainda, somente 4% das vítimas de feminicídio tinham registrado boletim de ocorrência por violência doméstica e mesmo com medidas protetivas instauradas e boletins de ocorrência abertos os agressores não se intimidaram em realizar o assassinato.

Além da proteção das mulheres, a Lei Maria da Penha recomenda que os governos (em todas as esferas) criem e promovam centros de educação e de reabilitação para os agressores. Também prevê que o juiz pode determinar o comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação.

Contudo isso ainda está longe de ser realidade em nosso grande país que, dos Tribunais de Justiça dos 26 Estados e do Distrito Federal, somente 15 estados - Rondônia, Roraima, Pará, Maranhão, Bahia, Sergipe, Rio Grande do Norte, Alagoas, Ceará, Distrito Federal, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo - possuem algum tipo de projeto focado em homens agressores.

Para ajudar, também, no atendimento / acolhimento às mulheres vítimas foram criadas no Brasil delegacias da mulher (DM), mas são:

- 400 Delegacias da Mulher;
- Distribuídas em 374 cidades;
- O país possui 5.500 municípios;
- 93% dos municípios não possuem DM's;
- Somente 15% das DM's são 24h.

**IX PENSACOM BRASIL – 07 e 08 de dezembro de 2022**

---

A Norma Técnica de Padronização das Delegacias da Mulher, de 2010, diz que para municípios de até 300 mil habitantes deve haver ao menos duas delegacias especializadas na cidade – e o número aumenta conforme aumenta a população – e todas devem funcionar 24 horas.

Além disso, o atendimento em muitas das delegacias ainda é realizado por homens membros da nossa sociedade patriarcal, conservadora e machista o que agrava a situação das vítimas que pode, muitas vezes, as fazer desistir de realizar a denúncia de violência mesmo estando em situações próximas do feminicídio devido as falas do policial como ‘se você denunciar vamos ter que prender ele em flagrante, e aí quem vai sustentar as crianças? Quem vai sustentar você?’ como conta a advogada Ana Paula Freitas (BERTHO, 2020).

Temos também no Brasil centros de atendimento humanizados e especializados em atendimento à mulher em situação de violência doméstica – Casa da Mulher Brasileira, que conta com delegacia de atendimento a mulheres, tribunal de justiça, defensoria pública, brinquedoteca, alojamento de passagem, atendimento médico e refeitório, mas só há sete casas no país que ficam, em sua grande maioria, em capitais sem grande divulgação, pois a capacidade de atendimento é limitada.

Lista de CMBs em funcionamento:

- 1ª - Campo Grande - MS inaugurada em 3 de Fevereiro de 2015
- 2ª - Curitiba - PR inaugurada em 15 de Junho de 2016
- 3ª - Fortaleza - CE inaugurada em 23 de Junho de 2018
- 4ª - Boa Vista - RR inaugurada em 03 de Dezembro de 2018
- 5ª - São Paulo - SP inaugurada em 11 de Novembro de 2019
- 6ª - Imperatriz - MA inaugurada em 14 de Agosto de 2020
- 7ª - Ceilândia - DF inaugurada em 20 de Abril de 2021

A população feminina em nosso país já é maioria, ficando por volta de 52% dos habitantes, em que 28% delas são negras e são as que mais enfrentam situação de vulnerabilidade social no Brasil, pois

desde o Império ocorre um processo histórico de produção de leis e códigos que contêm instrumentos eficazes para criminalizar as mulheres e as pessoas negras de forma que a vida das mulheres negras tem sido marcada por diferentes tipos de violência originados no racismo patriarcal heteronormativo. Ressalte-se ainda que as mulheres

**IX PENSACOM BRASIL – 07 e 08 de dezembro de 2022**

negras são as principais vítimas de violência doméstica perfazendo 58,86% dos casos. (OLIVEIRA, LIMA e SILVA, 2021)

É importante destacar que, segundo levantamento do IPEA, no Brasil

21% das mulheres negras são empregadas domésticas e apenas 23% delas têm Carteira de Trabalho assinada – contra 12,5% das mulheres brancas que são empregadas domésticas, sendo que 30% delas têm registro em Carteira de Trabalho. Outro dado alarmante é que 46,27% das mulheres negras nunca passaram por um exame clínico de mama – contra 28,73% de mulheres brancas que também nunca passaram pelo exame. Tanto mulheres negras quanto brancas que estão no mercado de trabalho têm escolaridade maior que a dos homens. Porém, isso não se reflete nos salários. (IPEA, 2003)

Moura (2022) complementa citando que

Uma das principais ativistas do século XX, Audre Lorde, mulher negra, lésbica e feminista, afirma, no texto “Idade, Raça, Classe e Sexo: as mulheres definem as diferenças”, do livro *Irmã Outsider*, que “exacerbada pelo racismo e pelas frustrações da falta de poder, a violência contra mulheres e crianças se torna, com frequência, um padrão nas comunidades negras” por onde a masculinidade é medida. A autora destaca que os atos de ódio contra mulheres naquela sociedade raramente são debatidos como crimes contra mulheres negras.



Figura 3: Cronômetro da violência contra mulheres negras no Brasil (AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO, 2022)

**IX PENSACOM BRASIL – 07 e 08 de dezembro de 2022**

---

As mulheres que mais sofrem em todo tipo de violência, preconceito, desigualdades e com falta de recursos sociais para cuidado com os filhos é a mulher negra por pertencer a uma classe subjugada e, assim, oprimida em seus direitos por possuírem o agravante da escravidão que (ainda) pertence ao imaginário distinguindo a classe social pela cor da pele.

Como resultado de toda essa misoginia temos o sofrimento delas, tanto de mulheres brancas e negras, no aumento constante da violência doméstica e do feminicídio por agressores que não aceitam o deslocamento social da mulher e fazem da agressão um meio para justificar a violência, sendo seus principais motivos:

- Sentimento de posse;
- Controle sobre o corpo feminino;
- Desejo e autonomia;
- Limitação de sua emancipação (profissional, econômica, social e/ou intelectual);
- Desprezo e ódio por sua condição de gênero.

Em 2017, a CEPAL (Comissão Econômica para a América Latina) verificou que de todos os registros de assassinatos contra mulheres dentro da América Latina e Caribe, 40% deles pertencem ao Brasil, pois, muitas vezes, as mulheres são mortas porque tentam escapar de uma situação de violência junto aos seus filhos ou porque rejeitam os pedidos de dinheiro ou favores sexuais dos seus agressores.

## **ORFÃOS**

Episódios cada vez mais frequentes fazem com que centenas de crianças e adolescentes testemunhem a morte ou espancamento de suas mães, avós ou cuidadoras, mas como não existem critérios definidos para quantificar esses casos, a percepção do crescimento do número deste tipo de caso, em que crianças e adolescentes são afetados pela violência doméstica (fortalecidos durante a pandemia), foi entendido somente pelos profissionais que trabalham no atendimento das vítimas:

Tenho percebido esse aumento no número de casos em que as mulheres são mortas na frente dos filhos, mas como esse é um dado que não entra



nas estatísticas oficiais, apenas em outras etapas da investigação, não há como precisar o quanto cresceu. Delegada Paula Meotti, titular da 1ª Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (Deam) de Goiânia (PORTAL CATARINAS, 2021)

A Lei nº 13.104/2015 torna o feminicídio um homicídio qualificado e o coloca na lista de crimes hediondos, com penas mais altas, de 12 a 30 anos, mas ele recebe um agravante no artigo 121 do Código Penal que prevê um aumento de 1/3 até a metade da pena para casos em que o crime for praticado “durante a gestação ou meses posteriores ao parto; contra pessoa menor de 14 anos ou maior de 60 anos; com deficiência ou ainda na presença de descendente ou ascendente da vítima”, mas o informe sobre a presença de testemunhas só aparece no histórico das ocorrências. Não há um campo para identificar se o feminicídio ou a agressão foi praticado diante de uma criança ou adolescente, sendo tal informação suprimida das bases estatísticas criminais, portanto, “se não há estatística não há problema” se tornando um problema velado socialmente / politicamente.

Segundo levantamento realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2022)

- 97,8% das vítimas foram assassinadas pelo atual ou antigo companheiro/marido ou parente;
- 66,7% das mulheres assassinadas eram negras;
- mais de 70% delas tinham entre 18 e 44 anos, ou seja, estavam em idade reprodutiva e de crescimento profissional;
- a estimativa indica cerca de 2.300 órfãos somente em 2021

Deste modo é possível enxergar que a violência não acaba quando a mulher é assassinada, pois os filhos perdem a mãe para a violência, o pai vai preso ou comete suicídio e, caso, não existam parentes conhecidos ou se os parentes existentes não desejem ficar com a(s) criança(s), então estas são encaminhadas para abrigos e disponibilizadas para adoção.

Somando o total do número de feminicídios entre 2017 e 2022 e se multiplicarmos por dois (média de filhos por mulher), mesmo sabendo que podem ser muito mais, temos pelo menos 15.330 crianças órfãs somente em seis anos do levantamento. Se considerarmos que em 97,8% dos casos de Feminicídios são cometidos pelos pais ou padrastos (FBSP/2022), teremos uma média de 14.993 crianças órfãs.

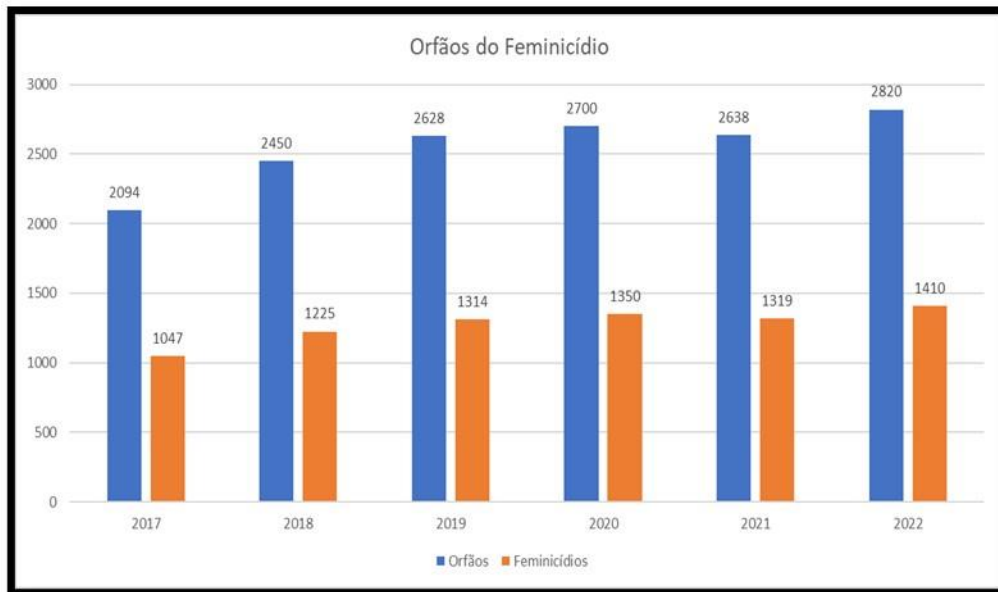


Figura 4: Levantamento Feminicídios x Órfãos - 2017 a 2022 (Montagem autora)

Segundo o Senado Federal (2020), temos por volta de 34 mil crianças e adolescentes vivendo em abrigos no Brasil, mas temos agravantes que impedem que essas crianças consigam novos lares mais rapidamente, pois 91% dos casais dispostos a adotar só aceitam crianças até seis anos, mas 92% das crianças disponíveis tem entre 7 e 17 anos; 68% dos casais não aceitam adotar irmãos, mas 69% das crianças possuem irmãos; 20% dos casais só aceitam crianças brancas, mas 68% das crianças são pardas ou negras.



Figura 5: Quem são as crianças e adolescentes abrigados? (RODRIGUES, 2020)

Além de todo o trauma de violência e abandono, a psicóloga Ana Fernanda dos Santos (PORTAL CATARINAS, 2021) explica que as crianças que testemunharam crimes têm mais tendência a desenvolver problemas psicológicos, sendo que

a criança pode passar por um processo de negação daquela situação, como se tudo aquilo fosse um episódio imaginado. No entanto, o impacto desse trauma pode vir à tona ao longo do tempo, com sintomas de depressão, comportamento suicida, problemas de relacionamento e até a reprodução daquela violência.

Cláudia Aguiar, coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Chapadão do Sul explica que

Quando uma criança testemunha um assassinato ou fica órfã em decorrência dele, a justiça encaminha a criança para que possamos fazer o atendimento multidisciplinar, com a assistência social e de saúde. A prioridade tem sido já direcionar a criança para acompanhamento psicológico e, quando necessário, psiquiátrico. Também fazemos uma força-tarefa para que a coleta desse depoimento, caso ela precise realmente ser feita, seja assistida por toda a equipe na intenção da criança não precisar ficar repetindo esse depoimento e revivendo o trauma durante as investigações. (PORTAL CATARINAS, 2021)

Infelizmente isso não é uma regra, principalmente, em crianças que ficam com parentes e não recebem nenhum direito / encaminhamento por meio de políticas públicas para tratamento / acompanhamento psicológico ou psiquiátrico e o que mais for necessário para reverter ou amenizar o trauma, porque o impacto da violência na infância pode continuar perpetuando esse tipo de crime na sociedade, onde foi verificado (PORTAL CATARINAS, 2021) que muitos homens que participam de reuniões nos centros de educação e de reabilitação para os agressores confirmam que testemunharam na infância as agressões do pai e, mesmo sabendo que era errado, reproduziram tais atitudes com suas companheiras por não receberem orientação para tratarem isso internamente na infância e/ou adolescência.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Entendemos que o Brasil possui leis e outras proposições legislativas sobre a proteção feminina que avançaram muito após 2006 como as medidas protetivas, por exemplo, mas essas regulações não estão impedindo a violência.

**IX PENSACOM BRASIL – 07 e 08 de dezembro de 2022**

---

É preciso pensar em novas alternativas que consigam impedir o agressor de realizar o ato da violência impedindo que as mulheres se tornem vítimas e, então, venham a se tornar somente números estatísticos.

Para conseguirmos mudar tal situação no futuro – com respeito e a igualdade de gênero, é preciso mudanças na cultura que o patriarcado instalou em nossa sociedade para evoluirmos, inclusive, no crescimento econômico onde todos saem ganhando.

Além disso, a sociedade também precisa reavaliar / reaprender sobre o propósito da adoção para que as crianças possam, enfim, encontrar esperança de uma vida melhor com famílias estruturadas que possam ajudá-las a superar seus traumas.

As vítimas invisíveis do feminicídio precisam de olhares atentos para desenvolvimento de novas políticas públicas que acolham essas crianças com os atendimentos pertinentes como sendo, então, mais uma alça no combate e prevenção da violência contra a mulher no Brasil, além de todo cuidado assistencial para com as crianças que já se encontram em tais situações, sendo dever de todos nós da comunicação ajudar essas mulheres e crianças a saírem desse silêncio social.

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. **Cronômetro da violência contra mulheres negras no Brasil**. Agência Patrícia Galvão, 2022. Disponível em:

<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/cronometro-da-violencia-contra-mulheres-negras-no-brasil/>. Acesso em: 10 mar. 2023.

ALMEIDA, K. **Orfandade por violência doméstica contra a mulher. Uma pesquisa biográfica**. Civitas, v. 16, n. 1, jan-mar 2016, p. 20-e35.

ASSUNÇÃO, Sheyla; POZZEBOM, Elina R. **Dia da Adoção: Brasil tem 34 mil crianças e adolescentes vivendo em abrigos**. Senado Federal, 2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/05/22/dia-da-adocao-brasil-tem-34-mil-criancas-e-adolescentes-vivendo-em-abrigos>. Acesso em: 10 mar. 2023.

BERTHO, Helena. **Só 7% das cidades brasileiras contam com delegacia da mulher - Link para a matéria**: <https://azmina.com.br/reportagens/so-7-das-cidades-brasileiras-contam-com-delegacia-da-mulher/> -. Azmina, 2020. Disponível em: <https://azmina.com.br/reportagens/so-7-das-cidades-brasileiras-contam-com-delegacia-da-mulher/>. Acesso em: 10 mar. 2023.

BRASIL, Senado Federal – **Cadastro Nacional de Adoção do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**. Disponível em <https://m.facebook.com/SenadoFederal/photos/a.176982505650946/1760936717255509/?type=3>  
Acesso em 28 out. 2022

BUENO, Samira; SOBRAL, Isabela. **Números de uma tragédia anunciada: 10 mulheres assassinadas todos os dias no Brasil**. Monitor da Violência G1, 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2023/03/08/numeros-de-uma-tragedia-anunciada-10-mulheres-assassinadas-todos-os-dias-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 09 mar. 2023.

CORNELLI, M. **Brasil tem somente 404 delegacias de atendimento à mulher, segundo o IBGE**. Disponível em <https://www.sintrajusc.org.br/brasil-tem-somente-404-delegacias-de-atendimento-a-mulher-segundo-o-ibge/#:~:text=Brasil%20tem%20somente%20404%20delegacias%20de%20atendimento%20%C3%A0%20mulher%2C%20segundo%20o%20IBGE,-Por%20Marcela%20Cornelli&text=Segundo%20pesquisa%20do%20IBGE%2C%20apenas,Espezializadas%20de%20Atendimento%20%C3%A0%20Mulher>. Acesso em 28 out. 2022.

FBSP. **Visível e Invisível: A vitimização de mulheres no Brasil**. FBSP (Fórum Brasileiro de Segurança Pública), 2022. Disponível em: [https://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/visivel-e-invisivel-a-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-4a-edicao/](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/visivel-e-invisivel-a-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-4a-edicao/). Acesso em 10 mar. 2023.

FOUCAULT, M. (1988) **História da Sexualidade – A vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal.

IPEA. **Retrato das Desigualdades**. IPEA. São Paulo, p. 31. 2003.

LERNER, G. (2019) **Criação do Patriarcado: História da Opressão das Mulheres pelos Homens**. São Paulo – Cultrix.

MENON, Isabella. **Todas as formas de violência contra mulher aumentam em 2022, diz pesquisa**. UOL, 2023. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2023/03/todas-as-formas-de-violencia-contramulher-aumentam-em-2022-diz-pesquisa.shtml#:~:text=Os%20n%C3%BAmeros%20apontam%20que%2050.692%20mulheres%20sofreram%20viol%C3%A2ncia%20diariamente%20em%202022.&text=A%20pr>. Acesso em: 10 mar. 2023.

MILANI, R. G. **Violência doméstica: recursos e adversidades de crianças e famílias pós ações do Conselho Tutelar**. Tese (Doutorado) - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2006.

MOURA, Ana. **Violências, racismo e sexismo aprofundam abismo social de negras brasileiras**. CNJ - Conselho Nacional de Justiça, 2022. Disponível em:

<https://www.cnj.jus.br/violencias-racismo-e-sexismo-aprofundam-abismo-social-de-negras-brasileiras/>. Acesso em: 10 mar. 2023.

MPSP. **Raio X do feminicídio em São Paulo**. Ministério Público do Estado de São Paulo, 2018. Disponível em:

[http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Nucleo\\_de\\_Genero/Feminicidio/RaioXFeminicidioC.PDF](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Nucleo_de_Genero/Feminicidio/RaioXFeminicidioC.PDF). Acesso em: 10 mar. 2023.

OLIVEIRA, Sérgio P.; LIMA, Sancléya; SILVA, Laueniffer. **RAÇA, GÊNERO E CLASSE SOCIAL: O TRIPLO PRECONCEITO CONTRA AS MULHERES NEGRAS E POBRES NO BRASIL**. 10º CONINTER - CONGRESSO

INTERNACIONAL INTERDISCIPLINAR EM SOCIAIS E HUMANIDADES, Cascavel, 23 dez. 2021. Disponível em:

<https://www.even3.com.br/anais/xc22021/414456-raca-genero-e-classe-social--o-triplo-preconceito-contras-mulheres-negras-e-pobres-no-brasil/>.

ONU MULHERES – **Casa da Mulher Brasileira**. Publicado em maio de 2021. Disponível em <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2021/06/casa-da-mulher-brasileira-online.pdf>  
Acesso em 25 out. 2022

PORTAL CATARINAS. **FILHOS DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO: COMO CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO AFETADOS PELA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**. Portal Catarinas, 2021. Disponível em: <https://catarinas.info/filhos-da-violencia-de-genero-como-criancas-e-adolescentes-sao-afetados-pela-violencia-domestica/>.

Acesso em: 10 mar. 2023.

RODRIGUES, Alex. **Mais de 5 mil crianças estão disponíveis para adoção no Brasil**. CNJ - Conselho Nacional de Justiça, 2020. Disponível em:

<https://www.cnj.jus.br/mais-de-5-mil-criancas-estao-disponiveis-para-adocao-no-brasil/>. Acesso em: 10 mar. 2023.

**UOL – Dia Nacional da Adoção: Saiba quantas crianças estão na fila e como funciona o processo de adoção.** Disponível em [https://cultura.uol.com.br/noticias/49269\\_dia-nacional-da-adocao-saiba-quantas-criancas-e-estao-na-fila-do-pais-e-como-funciona-o-processo-de-adocao.html](https://cultura.uol.com.br/noticias/49269_dia-nacional-da-adocao-saiba-quantas-criancas-e-estao-na-fila-do-pais-e-como-funciona-o-processo-de-adocao.html) Acesso em 28 out. 2022.